



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20181022.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora de Gabinete, e Maria Inês Campos de Fraga, Assistente de Gabinete, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007907-63.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl e pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, não compareceu porque está afastada da unidade no período de 01.11.2018 a 31.10.2019. A Juíza Substituta designada Nadir Fátima Zanotelli Coimbra não compareceu.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 11.06.1959

**Data da última correição realizada:** 16.10.2017

**Data de Implantação do PJe:** 25.03.2013

**Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

**Período Correcionado:** de 1º.10.2017 a 28.11.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.10.2017 a 30.10.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence a 7ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular	10.03.2006
Daniela Floss	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11.03.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/10/2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	<b>Marilene Sobrosa Friedl</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10.03.2006</b> 12 anos, 7 meses e 17 dias
2	<b>Daniela Floss</b>	<b>Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 11/03/2013</b> 5 anos, 8 meses e 17 dias
		09/01 a 12/03/2017 Atuação como Juíza Substituta lotada 2 meses e 3 dias
		13/03 a 11/04/2017 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 30 dias
		12/04 a 16/04/2017 Atuação como Juíza Substituta lotada 05 dias
		17/05 a 11/09/2017 Atuação como Juíza Substituta lotada 3 meses e 24 dias
		12/09 a 08/10/2017 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 30 dias
		11/10/2017 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 01 dia
		12/10 a 15/10/2017 Atuação como Juíza Substituta lotada 04 dias
		15/11 a 19/12/2017 Atuação como Juíza Substituta lotada 26 dias
		08/01 a 20/02/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 12 dias
		21/02 a 22/03/2018 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 30 dias
		23/03 a 13/05/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 20 dias
		13/06 a 12/08/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 29 dias
		12/09 a 18/09/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada 07 dias
		19/09 a 18/10/2018 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 30 dias
19/10 a 31/10/2018 Atuação como Juíza Substituta lotada 13 dias		
3	<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b> (Juíza do Trabalho Substituta)	05/11 a 12/11/2018 Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada 08 dias
		14/11 a 19/12/2018 Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada. 1 mês e 5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Marilene Sobrosa Friedl	Férias	13.03.2017 a 11.04.2017 30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Marilene Sobrosa Friedl	Férias	12.09.2017 a 11.10.2017 30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Marilene Sobrosa Friedl	Férias	21.02.2018 a 22.03.2018 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Marilene Sobrosa Friedl	Férias	19.09.2018 a 18.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Floss	Férias	17.04.2017 a 16.05.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Floss	Afastamento Substituto conforme PA	09.10.2017 e 10.10.2017	2 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Floss	Férias	16.10.2017 a 14.11.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Floss	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Floss	Férias	13.08.2018 a 11.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Floss	Afastamento Substituto conforme PA nº 0005965-93.2018.5.04.0000	01.11.2018 a 31.10.2019 (tendo férias deferidas para o período de 07.02 a 08.03.2019)	11 meses e 30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Dilva Maria Taiarol	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	24.04.1995
X	Leticia Boschetti Rando	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013
2	Denise Barcelos Mendes	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.06.2008
3	Tariciana de Gasperi Libardi	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.2009
4	Alberto Barbosa Lima	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.10.2016
5	Eduardo dos Santos Appio	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2013
6	Maria Lucia Bresolin Vigioli	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.12.1994
7	Otávio Valente Ruivo	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	04.09.1995
8	Evandro Zortea	TJAA	Assistente (FC02)	28.04.2004
9	Carla Edi Nehring	TJAA	(Sem Função)	09.12.1998
10	Cesar da Costa Medeiros	TJAA	(Sem Função)	12.12.2005
11	Claudio Iran Pereira	TJAA	(Sem Função)	14.07.2011
12	João Pedro Trombetta	TJAA	(Sem Função)	10.08.1998
13	Miriam Isabel Guizzo	AJAJ	(Sem Função)	23.09.2016
14	Priscila Rech Medeiros	AJAJ	(Sem Função)	05.05.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/11/2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/11/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Dilva Maria Tairrol	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Daniela floss	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7
Joao Pedro Trombetta	LTS - Tratamento de Saúde	1
Tariciana de Gasperi Libardi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Tariciana de Gasperi Libardi	LTS - Tratamento de Saúde	1
Miriam Isabel Guizzo	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/11/2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Jennifer Souza da Silva	Direito	15.10.2018	14.04.2019
2	Nathalia Correa de Pra	Direito	22.10.2018	21.04.2019
3	Daniele Bender Bergozza	Direito	18.08.2016	17.08.2018
4	Janaina da Silva Silva	Direito	10.04.2017	31.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/11/2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

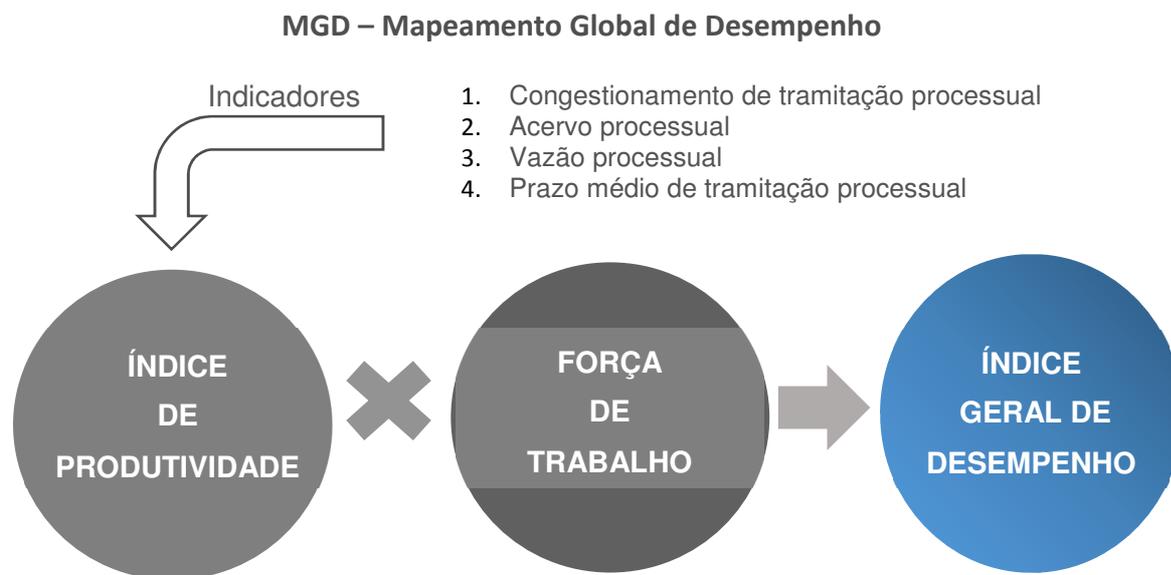


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de mais de 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.108	2.199	2.080	<b>2.129</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.  
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**TRT4 Business Intelligence**

## Mapeamento Global de Desempenho

1ª Caxias do Sul

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
2.001 a 2.500 processos por ano	1ª	2ª Caxias do Sul	0,33	0,10	0,79	0,84	0,79	0,71	0,53	0,48	0,52	0,58	82%	0,48
	1ª	5ª Caxias do Sul	0,28	0,24	0,63	0,78	0,75	0,71	0,66	0,45	0,58	0,56	85%	0,48
	3ª	4ª Caxias do Sul	0,28	0,04	0,74	0,77	0,79	0,64	0,81	0,57	0,51	0,59	90%	0,54
	4ª	<b>1ª Caxias do Sul</b>	<b>0,28</b>	<b>0,28</b>	<b>0,80</b>	<b>0,85</b>	<b>1,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,59</b>	<b>0,54</b>	<b>0,56</b>	<b>0,59</b>	<b>93%</b>	<b>0,55</b>
	4ª	Guaíba	0,44	0,19	0,66	1,00	0,66	1,00	1,00	1,00	1,00	0,78	71%	0,55
	6ª	3ª Caxias do Sul	0,32	0,35	0,79	0,90	0,91	0,74	0,73	0,61	0,65	0,67	86%	0,57
<b>Média</b>			<b>0,33</b>	<b>0,18</b>	<b>0,74</b>	<b>0,86</b>	<b>0,80</b>	<b>0,72</b>	<b>0,72</b>	<b>0,66</b>	<b>0,64</b>	<b>0,63</b>	<b>87%</b>	<b>0,53</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

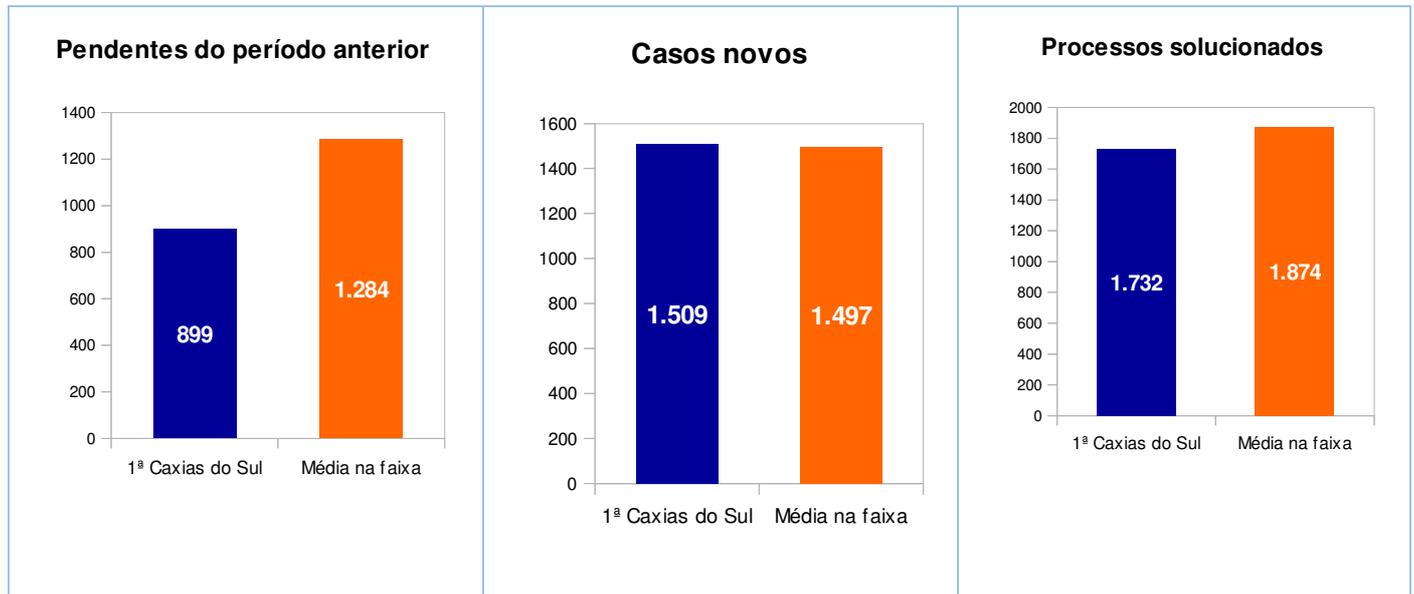
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,33	1º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.732}{899 + 1509 + 2} \right) \Rightarrow 0,28$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018

	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	899	1.284,33	-30,00%
B	Casos novos	1.509	1.496,67	0,82%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	2,00	0,00%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.410	2.783,00	-13,40%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	766	849,83	-9,86%	
F	Processos conciliados – conhecimento	686	812,33	-15,55%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.452	1.662,17	-12,64%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	280	211,50	32,39%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.732	1.873,67	-7,56%	
PRODUTIVIDADE (I / D)		71,87%	67,33%	6,75%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,33	-13,90%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marilene Sobrosa Friedl	2	333	429	212	13
Daniela Floss	0	431	257	68	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	300	263	-12,33%
Aguardando encerramento da instrução	541	395	-26,99%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	49	60	22,45%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	9	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>899</b>	<b>718</b>	<b>-20,13%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

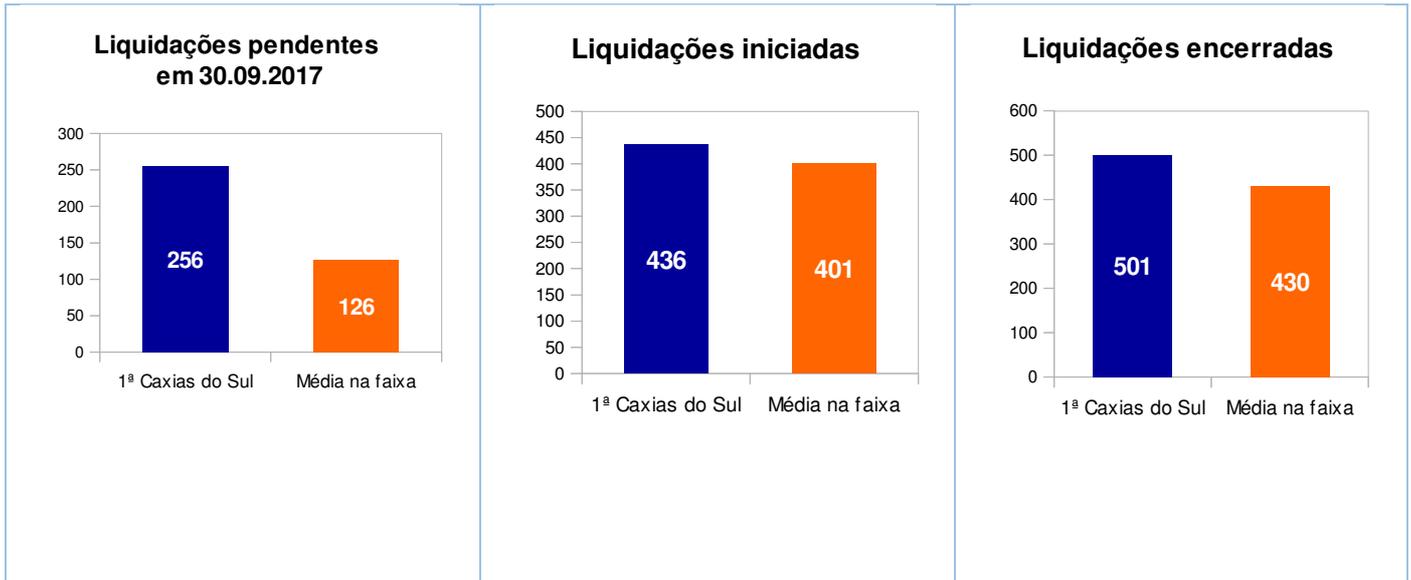
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,18	5º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{501}{256 + 436} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	256	126,33	102,64%	
B	Liquidações iniciadas	436	401,33	8,64%	
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>692</b>	<b>527,67</b>	<b>31,14%</b>	▼
D	Liquidações encerradas	501	430,33	16,42%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		72,40%	81,55%	-11,23%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,28</b>	<b>0,18</b>	<b>49,63%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

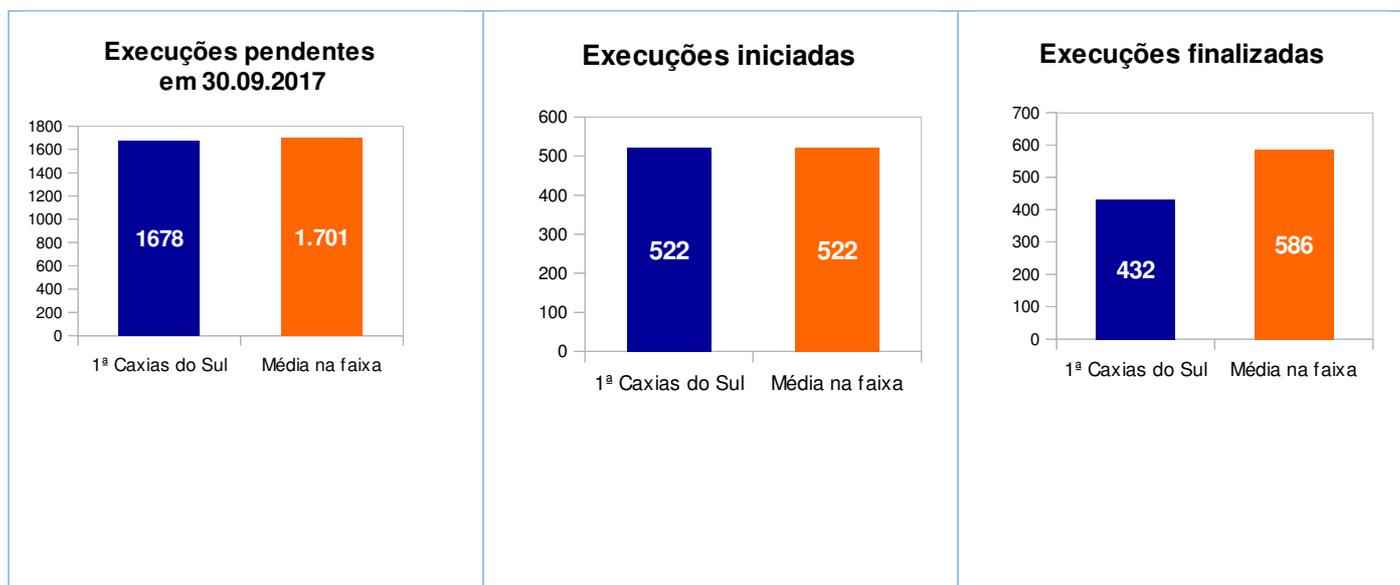
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,74	6° / 6



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{432}{1678 + 522} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	857	645,50	32,77%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	821	1.055,17	-22,19%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017</b>	<b>1.678</b>	<b>1.700,67</b>	<b>-1,33%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	522	522,17	-0,03%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.200</b>	<b>2.222,83</b>	<b>-1,03%</b>	
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>432</b>	<b>586,00</b>	<b>-26,28%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,64%	26,36%	-25,51%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,80</b>	<b>0,74</b>	<b>9,13%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,86	4º/6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

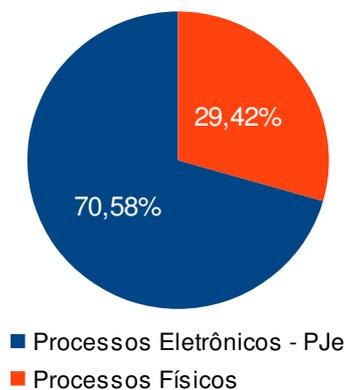
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 2.185 + 298 + 1.810 + 54 → 4.347

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{4.347}{5.116}$	→	0,85
---------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 30.09.2018



#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/09/2017	30/09/2018
------------------	------------	------------



	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	2.671	65,19%	3.068	70,58%
<b>Processos Físicos</b>	1.426	34,81%	1.279	29,42%
<b>Total</b>	<b>4.097</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.347</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	2.058	2.185	6,17%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	301	298	-1,00%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.678	1.810	7,87%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	60	54	-10,00%
<b>Total</b>	<b>4.097</b>	<b>4.347</b>	<b>6,10%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,80</b>	<b>6º/6</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.509}{1.280 + 78} \Rightarrow 1,11$$

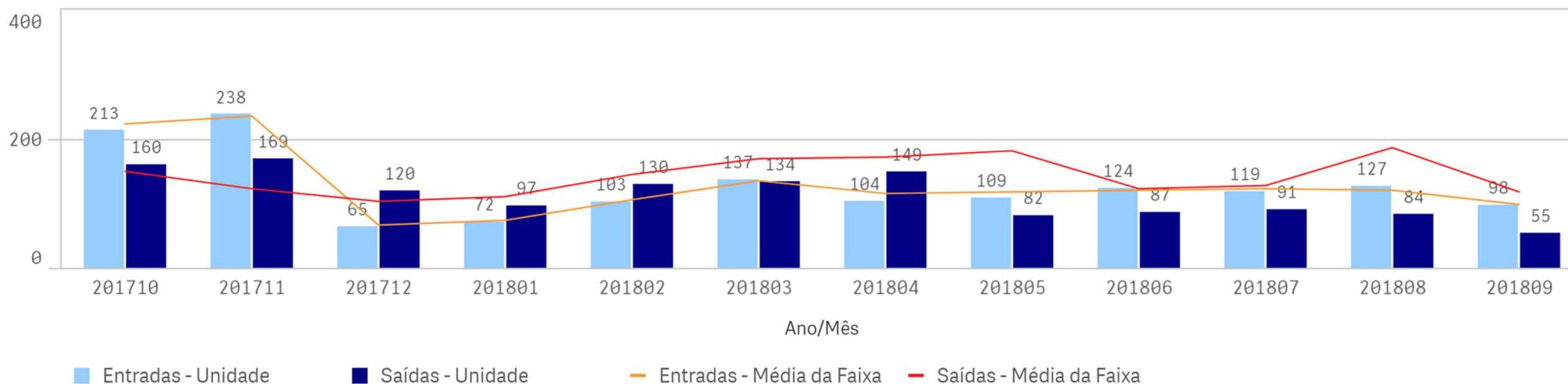
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

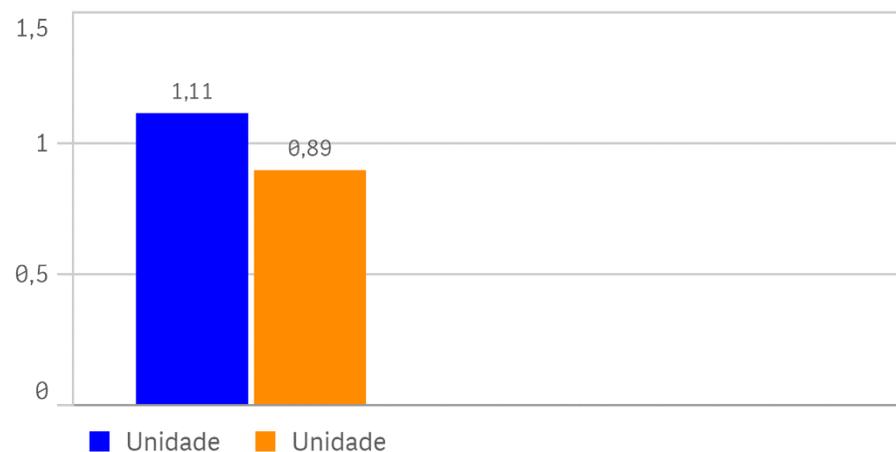
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,11}{1,11} \Rightarrow 1,00$$



#### 4.5 - Vazão da Unidade



#### 4.5 - Índice de Vazão





**VAZÃO PROCESSUAL**  
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	1.509	1.358	89,99%
<b>Média unidades similares</b>	1.496,67	1.673,17	111,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,72</b>	<b>1º/6</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

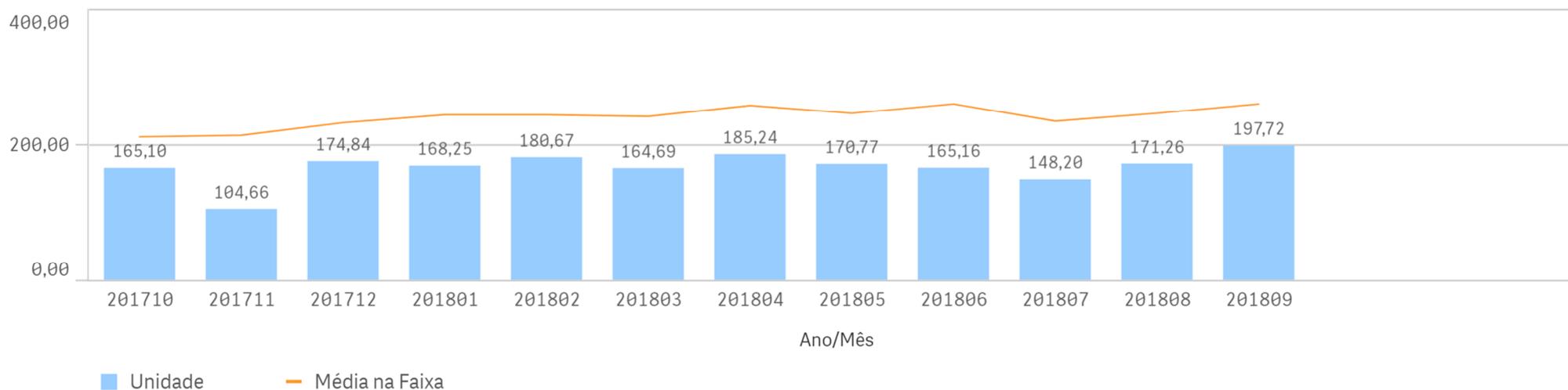
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

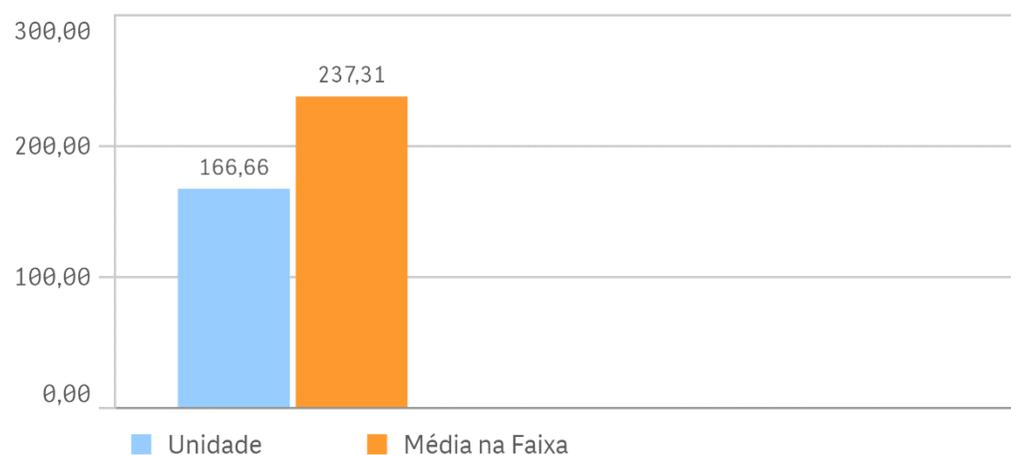
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{166,66}{330,53} \Rightarrow 0,50$$



#### 4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



#### 4.6.1 - Prazo Médio Geral





### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	172,52	166,66	-3,40%
<b>Média unidades similares</b>	214,55	237,31	10,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,72</b>	<b>2º/6</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

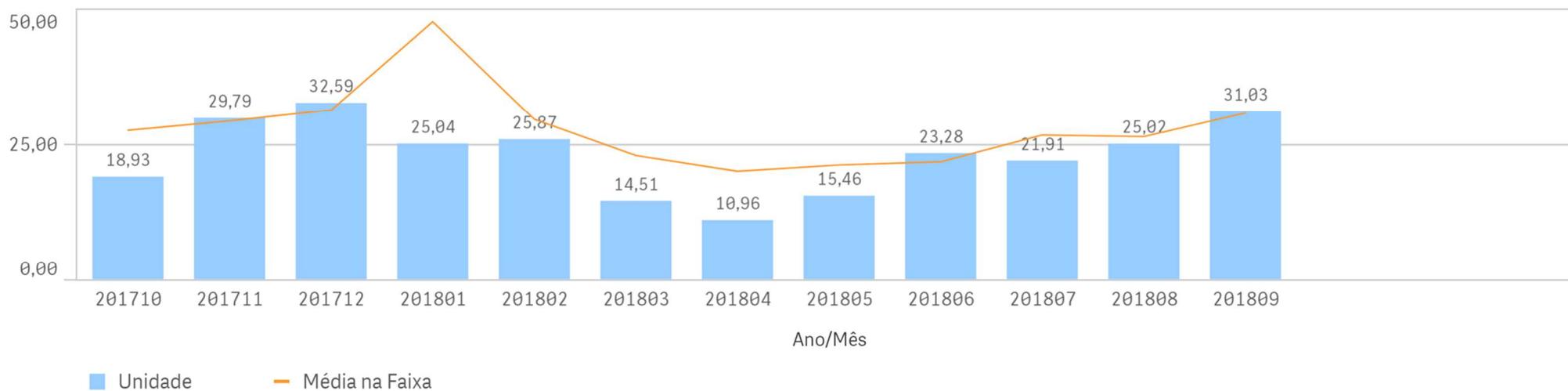
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

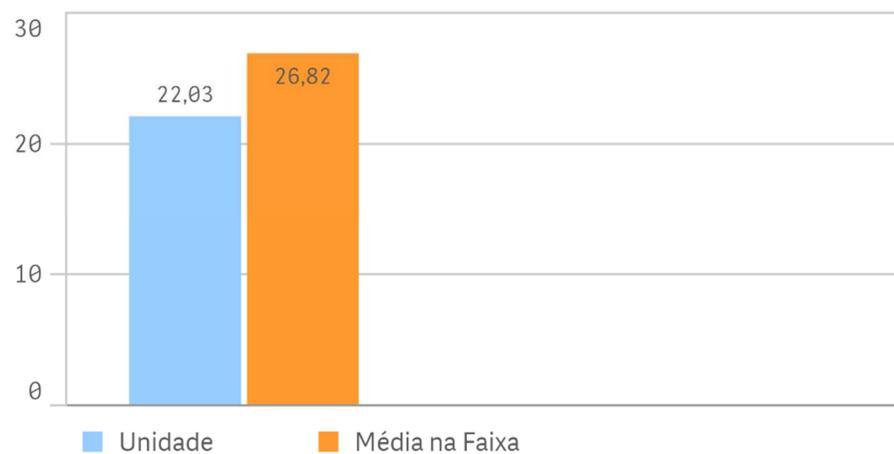
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{22,03}{37,13} \rightarrow 0,59$$



#### 4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



#### 4.6.2 - Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	21,97	22,03	0,31%
<b>Média unidades similares</b>	35,52	26,82	-24,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,66</b>	<b>3º/6</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

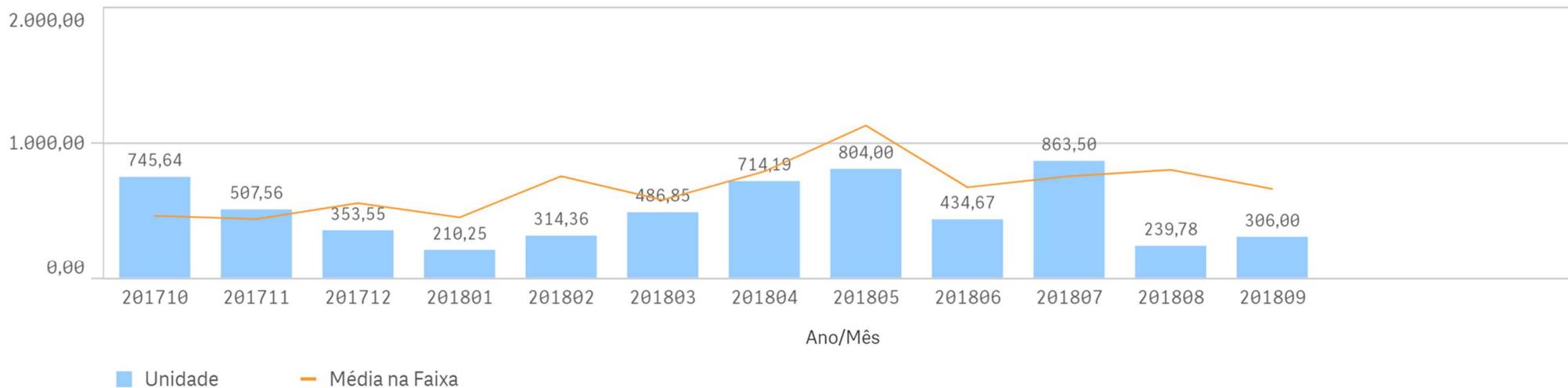
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

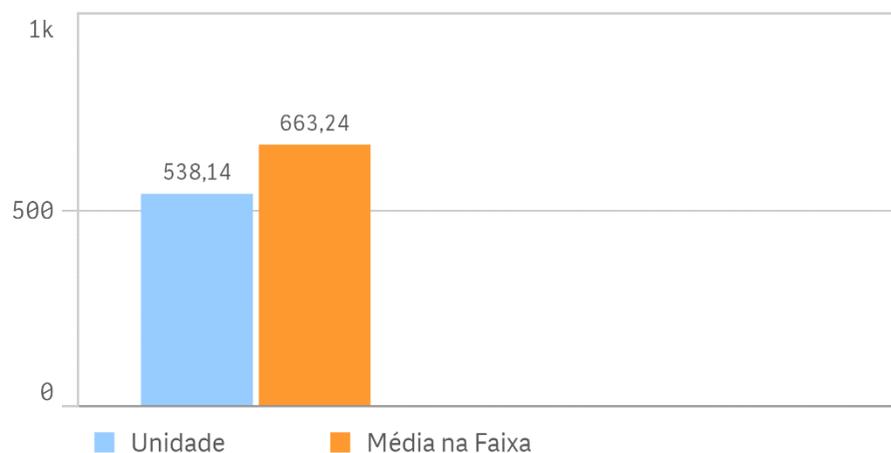
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{538,14}{1.004,25} \rightarrow 0,54$$



#### 4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



#### 4.6.3 - Prazo Médio Geral





### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	436,88	538,14	23,18%
<b>Média unidades similares</b>	658,94	663,24	0,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,64</b>	<b>3º/6</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

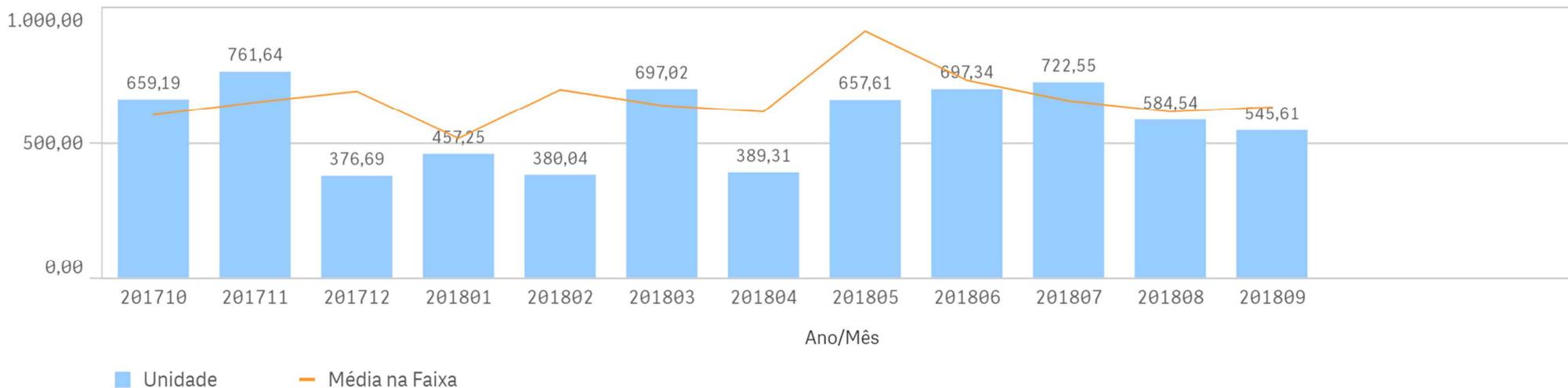
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

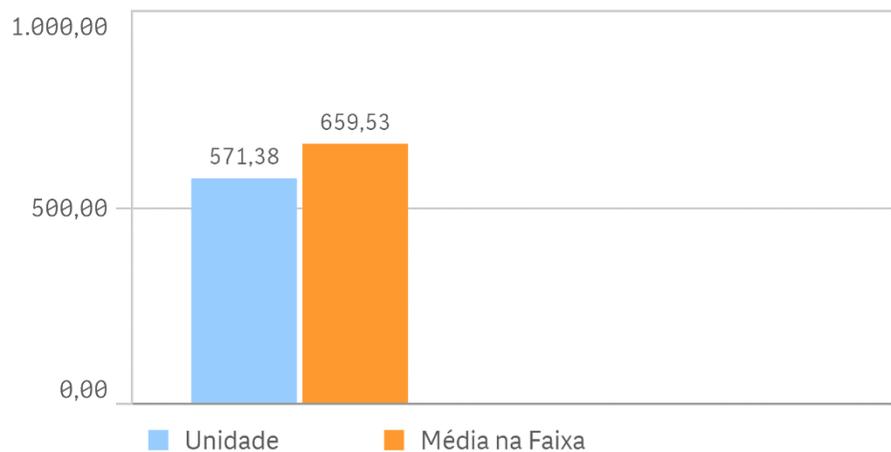
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{571,38}{1.024,13} \Rightarrow 0,56$$



#### 4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



#### 4.6.4 - Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	370,00	571,38	54,43%
<b>Média unidades similares</b>	604,01	659,53	9,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,63</b>	<b>4º/6</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,28 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,85 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,59 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,59$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ALBERTO BARBOSA LIMA	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
CARLA EDI NEHRING	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
CESAR DA COSTA MEDEIROS	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
CLAUDIO IRAN PEREIRA	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
DENISE BARCELOS MENDES	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
DILVA MARIA TAIAROL	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
EDUARDO DOS SANTOS APPIO	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
EVANDRO ZORTEA	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
JOAO PEDRO TROMBETTA	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
MARIA LUCIA BRESOLIN VIGIOLI	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00



MIRIAM ISABEL GUIZZO	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
OTAVIO VALENTE RUIVO	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
PRISCILA RECH MEDEIROS	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
TARICIANA DE GASPERI LIBARDI	01/10/2017	30/09/2018	365	2	363	0,99
<b>TOTAL</b>						<b>13,99</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.129 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2,001 a 2.500 processos por ano	2.001 a 2.250	15 servidores
	2.251 a 2.500	16 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,99}{15}$	→	<b>93%</b>
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	<b>0,59 x 93%</b>	→	<b>0,55</b>
---------------------------------------------	---	-------------------	---	-------------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2017 CNJ		Resultado	
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	
2.067	2.228	107,79	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.110	1.103	99,37	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
996	1.940	51,34	51	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
351	389	110,83%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** "Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014."

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

**5.1.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	2
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	6
3º	Caixa Econômica Federal	10	10
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	2
7º	Claro S.A.	7	11
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	5
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2
-----	-----------------------------------------------------------------	---	---

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
40	42	39	<b>Meta não cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos distribuídos no ano corrente.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
990	1.246	125,86	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
1.054	1.040	98,67	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 48%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
512	1.165	43,95	48	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
459	282	61,44%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
1º	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2º	União Federal	4	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Caixa Econômica Federal	10	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	7
8º	Banco do Brasil S.A.	14	10
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	0
10º	Claro S.A.	11	8

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
62	36	60	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas segundas (manhã e tarde), nas terças (manhã e tarde), nas quartas (manhã) e nas quintas-feiras (manhã e tarde). A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	<b>I/U – 15/17 P/CPI – 5/6</b>	-
<b>Tarde</b>	-	-	<b>I/U – 15/17 P/CPI – 5/6</b>	<b>I/U – 20/25</b> (quando não marcadas instruções) ou <b>I/U – 3/5 P – 2/3</b> (quando incluídos processos de maior complexidade)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 28/11/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	<b>I/U – 8/10 P – 4/6</b>	<b>I/U – 8/10 P – 2/4</b>	-	-	-
<b>Tarde</b>	<b>I/U – 8/10 P – 4/6</b>	<b>I/U – 5/7 P/CPI – 4/6</b>	-	-	-



(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 28/11/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.509	1.466	97,15%
Média unidades similares	1.496,67	1.513,50	101,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13/12/2018	18/12/2018	06/12/2018	10/12/2018
Una Sumaríssimo	13/12/2018	17/12/2018	06/12/2018	10/12/2018
Instrução	14/03/2019	27/05/2019	13/02/2019	22/01/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 28/11/2018). 1) J1 realiza audiências de conciliação em processos em fase de execução sempre que solicitado. 2) J1 não faz distinção, para inclusão na pauta, entre inicial e sumariíssimo. É observado sempre o menor prazo, com designação para a primeira data livre. 3) J1 realiza pautas apenas com processos no prosseguimento, em torno de 10 a 12, sempre que necessário para manter o prazo de adiamento breve. Também são realizadas, sempre que necessário, para o mesmo objetivo, pautas nas quartas pela manhã e, ainda, nas terças (manhã e tarde), durante os períodos das férias do J2.

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	70,02
	Média Ordinário	57,06	76,51	34,07%
	Média Geral	59,36	74,75	25,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	39,64	43,43	9,54%
	Média Ordinário	138,02	138,14	0,08%
	Média Geral	123,35	114,11	-7,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Daniela Floss	446	306	258	0	0	2	1.012
Marilene Sobrosa Friedl	587	322	175	1	0	1	1.086
-	0	0	0	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.033</b>	<b>628</b>	<b>433</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2.098</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.292	191	14,78%
Juiz Substituto Lotado	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.292</b>	<b>191</b>	<b>14,78%</b>

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS  
10/2017 a 09/2018



	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/09/2017	113	170,83	-33,85%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	811	819,50	-1,04%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>924</b>	<b>990,33</b>	<b>-6,70%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>706</b>	<b>718,83</b>	<b>-1,79%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,41%	72,58%	5,27%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,24</b>	<b>0,27</b>	<b>-13,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 27.11.2018, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl.

A Juíza Substituta lotada Daniela Floss possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 05.07.2018 (0020921-80.2015.5.04.0401). Porém, em consulta aos andamentos processuais, verifica-se que, em 06.07.2018, a Juíza Substituta lotada Daniela Floss não conheceu da Impugnação à Sentença de Liquidação, porque ausente garantia do juízo, nos termos do artigo 884 da CLT. Em consulta a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, foi observado que a movimentação processual dada, quando do julgamento da Impugnação à Sentença de Liquidação, foi “prejudicado o incidente”, o que não retira a pendência no sistema BI TRT4. Desta forma, sugere-se à Diretora de Secretaria, para retirar a pendência no sistema BI TRT4, que utilize o lançador de movimento no PJE e registre o seguinte lançamento “baixado o incidente sem decisão”.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27/11/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/11/2018. 30 dias úteis anteriores: 10/10/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 09/10/2018). Em relação à Juíza Titular: 30 dias úteis anteriores: 11/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 10/09/2018, **considerando o período de férias da Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl no período 19/09/2018 a 18/10/2018**). Em relação à Juíza Substituta: 30 dias úteis anteriores: 18/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 17/09/2018, **considerando o período de afastamento da Juíza Substituta Daniela Floss no período 01/11/2018 a 31/10/2019**).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 5 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. A Diretora informou que há poucos ofícios nos processos físicos.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação é de 8 a 10 dias; os de penhora é de 10 a 15 dias; autorização judicial no máximo em 5 dias e RPV's e precatórios são feitos em 10 dias; todos nos processos físicos e eletrônicos.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás são expedidos em até 3 dias, nos processos físicos e eletrônicos, tanto nos acordos, como na execução e para a reclamada.

#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 8 a 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 a 70 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando 480 nos processos eletrônicos. Não tinha nos processos físicos.

#### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 10 a 15 dias.

#### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando quitada a dívida, é lançado antes de mandar os lotes. O lote é feito 1 a 2 vezes por mês e envia logo que monta o lote. Quando há acordo, o processo físico fica até finalizar as parcelas, exceto quando na execução não tem parcela para cobrar já manda para o arquivo. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são destruídas.

#### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execução reunida.

#### 8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

#### 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

	BNDT		
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	253	50	-80,24%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	29	38	31,03%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.889</b>	<b>1858</b>	<b>-1,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000006-78.2013.5.04.0401	0020564-37.2014.5.04.0401	0021158-80.2016.5.04.0401	0021828-55.2015.5.04.0401
0020193-05.2016.5.04.0401	0020634-54.2014.5.04.0401	0021438-22.2014.5.04.0401	0022047-34.2016.5.04.0401
0020194-24.2015.5.04.0401	0021044-78.2015.5.04.0401	0021510-72.2015.5.04.0401	0022128-17.2015.5.04.0401
0020307-41.2016.5.04.0401	0021108-25.2014.5.04.0401	0021514-12.2015.5.04.0401	0022135-09.2015.5.04.0401
0020385-69.2015.5.04.0401	0021144-33.2015.5.04.0401	0021728-37.2014.5.04.0401	0022145-53.2015.5.04.0401

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020634-54.2014.5.04.0401, no qual a execução foi julgada extinta em 11/03/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data (em 11/03/2018). Entretanto, a reclamada Seguranca Veneto Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 92.868.108/0001-19) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020245-98.2016.5.04.0401	0020988-74.2017.5.04.0401	0021134-52.2016.5.04.0401
0020245-98.2016.5.04.0401	0021079-38.2015.5.04.0401	

#### b) Exceções de incompetência

Não constam pendências.

#### c) Antecipações de tutela

0021659-97.2017.5.04.0401
---------------------------

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0021575-04.2014.5.04.0401	0020856-51.2016.5.04.0401
---------------------------	---------------------------



e) Embargos à execução

0020620-07.2013.5.04.0401	0021222-95.2013.5.04.0401	0020792-12.2014.5.04.0401
0020620-07.2013.5.04.0401	0020015-27.2014.5.04.0401	0020856-51.2016.5.04.0401

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020620-07.2013.5.04.0401, no qual foram opostos Embargos à Execução em 14/12/2015, no ID d79a9bb, os quais não foram conhecidos porque não havia garantia da execução, mediante mero despacho em 11/01/2016, conforme ID 7e3dd7e. No entanto, a Secretaria deixou de lançar os movimentos específicos que registram a decisão do incidente. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.461.981,86	95,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 207.895,78	4,45%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.669.877,64</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 68.128,07	7,18%





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	3	0021204-98.2018.5.04.0401	22.10.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	474	0020126-69.2018.5.04.0401	08.11.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	6	0020827-35.2015.5.04.0401JT	08.06.2015
<b>Processos com audiências não designadas</b>	16	0021212-75.2018.5.04.0401	24.10.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	22	0022046-15.2017.5.04.0401	17.08.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	25	0020844-66.2018.5.04.0401	26.10.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	54	0020372-02.2017.5.04.0401	16.10.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	23	0020686-11.2018.5.04.0401	27.11.2018
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	3	0021325-29.2018.5.04.0401	23.11.2018
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	246	0021457-23.2017.5.04.0401	16.10.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	47	0021428-70.2017.5.04.0401	01.11.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	5	0021699-84.2014.5.04.0401	16.11.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	3	0020284-95.2016.5.04.0401	26.11.2018
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	24	0020792-58.2018.5.04.0211	06.11.2018
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	56	0020638-23.2016.5.04.0401	26.09.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	10	0020622-69.2016.5.04.0401	23.10.2018
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	39	0021387-11.2014.5.04.0401	16.10.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	77	0020574-13.2016.5.04.0401	27.10.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	7	0020835-41.2017.5.04.0401	20.11.2018
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	3	0020414-51.2017.5.04.0401	04.09.2018



<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	7	0021694-62.2014.5.04.0401	23.11.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	76	0020039-55.2014.5.04.0401	06.10.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	11	0020605-33.2016.5.04.0401	27.10.2018
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	2	0020325-96.2015.5.04.0401	21.11.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	107	0022028-28.2016.5.04.0401	25.10.2018
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	2	0021289-84.2018.5.04.0401	14.11.2018
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	72	0054400-94.1997.5.04.0401	11.10.2018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	7	0021234-12.2013.5.04.0401	22.11.2018
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	7	0021488-48.2014.5.04.0401	27.11.2018
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	2	0021803-76.2014.5.04.0401	20.11.2018
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 12.11.2018.

1	Processo nº 0021999-41.2017.5.04.0401
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A reclamada interpôs recurso ordinário em 23.10.2018 e o processo aguarda o exame de admissibilidade do recurso desde então, devendo ser impulsionado.	
2	Processo nº 0020570-05.2018.5.04.0401
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O reclamante interpôs recurso ordinário em 23.10.2018 e o processo aguarda o exame de admissibilidade do recurso desde então, devendo ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020401-18.2018.5.04.0401
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A reclamada interpôs recurso ordinário em 23.10.2018 e o processo aguarda o exame de admissibilidade do recurso desde então, devendo ser impulsionado.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Processo nº 0020524-16.2018.5.04.0401
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte autora e a primeira reclamada apresentarem contrarrazões nos termos da decisão e notificação de ids. 69fe594 e ebd1d5b, datadas de 03.10.2018, devendo o processo ser remetido a esse regional.	
5	Processo nº 0020176-37.2014.5.04.0401
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 29.10.2018 e deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0020111-03.2018.5.04.0401
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda a atualização do débito pela secretaria desde 16.07.2018 e deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0021244-17.2017.5.04.0401
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda a atualização do débito pela secretaria desde 16.07.2018 e deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0020096-34.2018.5.04.0401
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda a atualização do débito pela secretaria desde 01.08.2018 e deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0020002-23.2017.5.04.0401
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação, conforme determinado na decisão de id. 76a8a7f, datada de 02.09.2018, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0020993-33.2016.5.04.0401
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Apresentadas as manifestações pelas partes acerca dos cálculos elaborados pelo perito (ids. 73004b0 e 7c5ce43, em 02 e 10/10/2018, respectivamente) o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0020567-89.2014.5.04.0401
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda atualização da conta (decisão de id. a57bfe3) desde 24.09.2018 e deve ser impulsionado.	
12	Processo nº 0021855-72.2014.5.04.0401
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda atualização da conta (decisão de id. 8d37684) desde 03.10.2018 e deve ser impulsionado.	
13	Processo nº 0021902-41.2017.5.04.0401



**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo aguarda atualização da conta pela Secretaria (decisão de id. 8beade7) desde 09.08.2018 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0000418-77.2011.5.04.0401

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo aguarda atualização da conta pela Secretaria (decisão de id. 1172376) desde 13.08.2018 e deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0020442-19.2017.5.04.0401

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo aguarda atualização da conta pela Secretaria (decisão de id. b73a12f) desde 31.08.2018 e deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 2.070 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 335 processos na fase de liquidação e 834 na fase de execução, além de 8.232 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000157-78.2012.5.04.0401

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 643; 656 e 669 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, nem a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta do registro de carga da fl. 645 a data da entrega dos autos e o prazo para devolução, nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, incisos VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 684 e 671 (art. 71 CPCR).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 677-v referência a quais documentos acompanham o mandado juntado (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual entre as fls. 641 e 642.

Demora no cumprimento do despacho das fls. 654 e 677, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde 10/07/18.

2

Processo nº 0029800-86.2009.5.04.0401

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 255 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 255-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 261-v referência a quais documentos acompanham o ofício (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 285; 297 e 305 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, nem a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Não foi observado no termo de juntada da fl. 287-v referência a quais documentos acompanham o mandado juntado (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 309 (art. 71 CPCR).

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Demora no cumprimento do despacho das fls. 257; 287 e 299, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual entre as fls. 280 a 282.

Processo sem movimentação processual desde 17/08/18.

3 Processo nº 0161400-85.1999.5.04.0401

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 181 e 197 (art. 71 CPCR).

Não foi observada no termo de juntada das fls. 185-v e 198-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e os documentos que acompanham a petição (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Processo estava no protocolo desde 08/10/18 e foi movimentado quando solicitado por esta Vice Corregedoria.

4 Processo nº 0001783-06.2010.5.04.0401

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observada no termo de juntada das fls. 359-v e 390-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, da CPCR sobre juntada de documento reduzido nas fls. 377 e 383.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Demora no cumprimento do despacho da fl. 357, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual entre as fls. 365 e 367.

Processo sem movimentação desde 11/11/18.

5 Processo nº 0000276-39.2012.5.04.0401

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 741; 816; 846 e 902 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, nem a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta no registro de carga das fls. 762 e 848 o número de telefone do perito e o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III, VI, da CPCR, nem a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, da CPCR sobre juntada de documento reduzido nas fls. 763-v e 1021.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 812; 836 e 1022 (art. 71 CPCR).

Não consta assinatura da estagiária na fl. 1021, em desacordo com o art. 209 do CPC

O quarto e quinto volumes ultrapassam 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual entre as fls. 1004 e 1005.

Processo sem movimentação desde agosto de 2018.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000259-03.2012.5.04.0401*	09/11/2018
2	0066500-47.1998.5.04.0401*	09/11/2018



3	0121500-08.1993.5.04.0401*	09/11/2018
4	0147500-40.1996.5.04.0401*	09/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2018)

\*expedida notificação para devolução do processo.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2018, não mandados com prazo vencido há mais de 10 dias.

Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
0020077-96.2016.5.04.0401	06/09/2018
0020139-10.2014.5.04.0401*	17/09/2018
0020759-80.2018.5.04.0401*	18/09/2018
0020117-10.2018.5.04.0401*	01/10/2018
0021168-95.2014.5.04.0401	08/10/2018
0020688-83.2015.5.04.0401*	08/10/2018
0021835-47.2015.5.04.0401	15/10/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas InFOR e PJe em 22/11/2018)

\* mandado devolvido.

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

A unidade não utilizou o SAT.

## **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 2.129 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 4º lugar entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (2.001 a 2.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta ótimo desempenho da Unidade Judiciária em relação às demais Varas do Trabalho similares, obtendo o 1º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 899 processos pendentes, os quais somados a 1.509 casos novos e 2 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.410 processos pendentes (13,40% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.783 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 766 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 686 demandas, perfazendo um total (1.452) abaixo do número de processos da média (1.662,17). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 32,39% acima da média (280 para 211,50). Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 71,87%, índice 6,75% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,33%), sendo solucionados 1.732 processos.

Desde 10.03.2006 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Marilene Sobrosa Friedl e, desde 11.03.2013, como Juíza Substituta lotada a Magistrada Daniela Floss. A produção total de ambas as Magistradas, na fase de conhecimento, apresenta 2 sentenças líquidas, prolação de 764 sentenças não líquidas e homologação de 686 acordos. Além disso, foram proferidas 280 decisões sem resolução de mérito e convertidos 25 processos em diligência, o que está de acordo com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 300 para 263. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 26,99% (541 para 395). Por fim, houve aumento no total de processos aguardando prolação de sentença no prazo (49 para 60) e queda de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (09 para 00).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteve desempenho abaixo da média, sendo o 5º colocado entre as 06 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 256 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 126,33 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 436 liquidações, perfazendo um total de 692, das quais 501 restaram encerradas, obtendo 72,40% de produtividade, enquanto a média das demais Unidades ficou em 81,55%.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem o pior indicador, obtendo a 6ª colocação entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul possuir um número abaixo do total de processos com execução finalizada (432 para 586), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (19,64%) ficou 25,51% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (26,36%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 4.097 ações, em 30.09.2017, para 4.347, em 30.09.2018, tem 70,58% de processos eletrônicos – PJE e 29,42% de processos físicos, ficando na 4ª posição entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve aumento de 2.058 para 2.185 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de 6,17%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação, ao contrário, tiveram leve queda no período avaliado pelo MGD, passando de 301 para 298,



variação de -1,00%. Por fim, houve aumento de 7,87% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.678 para 1.810.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul não apresenta bom desempenho da Unidade Judiciária, sendo a **6ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi maior do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 151 processos, o que resultou em aumento de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (89,99%), evidencia um desempenho bem abaixo da média da sua respectiva faixa (111,79%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registrou queda de 172,52 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 166,66 dias, no período subsequente (-3,40%). O índice obtido neste indicador foi o **1º colocado** entre as 06 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado ficou ainda mais célere no período avaliado (70,65 dias) do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, aumentou de 27,97 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 22,03 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 0,31%), sendo 4,79 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **2º colocado** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, que aumentou de 436,88 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 538,14 dias, no período subsequente (23,18%), apresenta desempenho médio em relação às demais Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa processual, sendo, ainda, 125,10 dias mais célere, o que a coloca em **3º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta desempenho médio na Unidade Judiciária, sendo o **3º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas, com aumento de 370 dias para 571,38 dias, mas ainda mais célere (88,17 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,59) nos últimos doze meses é o **4º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foram os seguintes: 0,28 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,28 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,85 no acervo de processos tramitando; 1,00 na vazão processual; 0,50 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,59 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,54 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,56 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção, conforme já grifado acima, do congestionamento na fase de execução e vazão processual (6ª colocada entre 06 Varas do Trabalho comparadas). Os demais permanecem acima ou próximos da média e indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul tem condições de melhorar o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 15 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 93% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,55), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 4º lugar entre as 06 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (2.001 a 2.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 97,15%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, aumentou de 70,02 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 70,63 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário subiu de 57,06 dias para 76,51 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 39,64 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 43,43 dias, nos doze meses subsequentes (variação de



9,54%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento de 138,02 dias para 138,14 dias, nos mesmos períodos, variação de 0,08%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 14,78% nas audiências da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 811 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 1,04% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 113 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 924, número 6,70% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (76,41%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (72,58%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 706 processos no período avaliado.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 14 servidores (a servidora Leticia Boschetti Rando, que era a assistente da Juíza Substituta Daniela Floss, foi para 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul para ajudar a dra. Milena Ody e a servidora Tariciana de Gasperi Libardi saiu em licença maternidade no dia 23 de novembro deste ano) e 2 estagiários. O servidor Alberto Barbosa Lima está fazendo as sentenças para a Juíza Substituta Daniela Floss que se afastou para curso no exterior. A rotatividade é pequena. A Diretora entende pela necessidade de mais servidores. Os estagiários da unidade atuam nos processos físicos (juntada de petições, notificações simples, atendimento ao balcão, digitalização) e nos eletrônicos (apenas consulta). O acervo teve pouco aumento, o problema maior é execução, pois juízas não reúnem execução.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia na fase de execução e faz sentença de conhecimento, bem como despachos e convênios. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Todas as metas do CNJ do ano de 2017 foram cumpridas, exceto a meta 7. No ano de 2018, as metas 1 e 7 têm indicativo de cumprimento; 2 e 6 já foram cumpridas e 3 e 5 têm indicativo de não cumprimento. A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ e faz ação específica para atingi-las, bem como repassa à equipe as metas.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto ente público. É feito o controle da triagem inicial diariamente pelo servidor Cesar (não é secretário de audiência) e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo extinta a ação acidentária (a Diretora disse que é raro ocorrer a cumulação porque o Foro tem vara específica para acidente de trabalho). Na triagem inicial, ocorre a separação manual para marcação da audiência, a qual ocorre em média em 3 a 4 dias. A audiência é designada em secretaria. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência. Quando a parte solicita são feitas audiências de conciliação na execução ou liquidação e são encaixadas na pauta normal. Não há pauta específica para a audiência de conciliação.

A unidade não faz sentenças líquidas.

A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

É feito o exame dos pressupostos recursais.



Na organização do trabalho, a Diretora relatou que todos os servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos, cujas atividades são realizadas por tarefa.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou mais servidores.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de conhecimento e no prazo médio do ajuizamento ao final da instrução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 tem indicativo de não cumprimento da meta.

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

#### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

#### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Secretaria**

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020634-54.2014.5.04.0401, mediante o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020620-07.2013.5.04.0401 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados



através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 191 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto, deve ser observado que:

- a) o processo 0028700-67.2007.5.04.0401 está com último andamento datado de 07/10/2013 sendo um prazo, sem indicação da data final, o que deve ser corrigido;
- b) o processo 0000574-65.2011.5.04.0401 está no prazo sem indicação da data de término de forma equivocada, pois no andamento datado de 22/10/2014 foi determinado que se aguardasse a solução do processo 0000262-20.2010.5.04.0403 que tramita na 3ª Vara. Deve ser corrigido o andamento;
- c) o processo 0201500-33.2009.5.04.0401 está no prazo sem indicação da data de término de forma equivocada, pois no andamento datado de 22/10/2014 foi determinado que se aguardasse a solução do processo 0000262-20.2010.5.04.0403 que tramita na 3ª Vara. Deve ser corrigido o andamento;
- d) o processo 0140600-21.2008.5.04.0401 está com andamento de prazo sem fixação do termo final e não é movimentado desde 04/02/2016, devendo ser impulsionado;
- e) no processo 0001428-25.2012.5.04.0401 foi reiterado ofício em 09/03/2016 para que a vara deprecada devolva a carta precatória. Deve ser verificado se o ofício foi atendido e atualizados os registros;
- f) o processo nº 0087700-95.2007.5.04.0401 está com andamento de prazo datado de 26/04/2016 sem a fixação de termo final;
- g) deve ser movimentado o processo nº 0001398-24.2011.5.04.0401, cujo último andamento data de 30/05/2016;
- h) deve ser movimentado o processo nº 0001362-16.2010.5.04.0401, cujo último andamento data de 10/11/2016;
- i) deve ser movimentado o processo nº 0164800-29.2007.5.04.0401, cujo último andamento data de 08/03/2017 e refere-se a um prazo para o reclamante vencido desde 08/03/2017;
- j) devem ser verificados os andamentos do processo nº 0000878-30.2012.5.04.0401. O último registro consiste em prazo sem data de término final.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o exame de admissibilidade dos recursos ordinários nos processos nº 0021999-41.2017.5.04.0401; 0020570-05.2018.5.04.0401; e, 0020401-18.2018.5.04.0401;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020111-03.2018.5.04.0401; 0021244-17.2017.5.04.0401; 0020096-34.2018.5.04.0401; 0020567-89.2014.5.04.0401; 0021855-72.2014.5.04.0401; 0021902-41.2017.5.04.0401; 0000418-77.2011.5.04.0401 e 0020442-19.2017.5.04.0401, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- c) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020176-37.2014.5.04.0401;
- d) Remeta ao tribunal o processo nº 0020524-16.2018.5.04.0401;
- e) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020002-23.2017.5.04.0401 e 0020993-33.2016.5.04.0401, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de



liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR).
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- e) atente para a necessidade de lançamento de termo de remessa dos autos para esta Vice Corregedoria para correição, bem como de lançamento de termo de recebimento quando do retorno dos autos.
- f) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- g) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG).
- h) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.
- i) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correicional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, a Diretora de Secretaria, Dilva Maria Tairól e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 28.11.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da OAB/CS e a imprensa.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a solicitação da Diretora de contratação de mais servidores, o Relatório é encaminhado à seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**Vice-Corregedor Regional**